



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 026/2017 DE 06 DE JULHO DE 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Sirvo me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que **“Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2017, e dá outras Providências”**.

Prezados Edis, informo que o presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorização para abertura de crédito adicional que foram alocados de forma insuficientes no Orçamento Vigente, destinadas ao recebimento de Recursos, Via Convênio do Governo Federal através do Convênio -nº 840809/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Informamos, como já mencionado anteriormente, que o recebimento de recursos se dará via Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme elencado:

1) - Convênio nº 840809/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a Aquisição de Tanques Resfriadores de Leite.

É de bom alvitre mencionarmos que este Gestor tem realizado tratativas junto aos órgãos mencionados para a liberação dos recursos

Sendo assim, e considerando que em nossa Lei Orçamentária Anual não dispomos de saldo suficiente na rubrica orçamentária necessária, é que apresentamos o referido Projeto de Lei.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Dada a urgência exigida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, requeremos que o referido Projeto de Lei, seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**, e se for necessário a convocação de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, para análise e deliberação do mesmo.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 06 dias do mês de julho de 2017.


Juvenal César Brito
Prefeito



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 06 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2017, e dá outras Providências”

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Poder Legislativo no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 963/2106, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2087 - Incentivos a produção Pecuária**

(150) - 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente- R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos:- Transferências de Convênios da União.

TOTAL - R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Repasse de Convênio com o Governo Federal, de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64:

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 06 dias do mês de julho de 2017.


**Juvenal Pereira Brito
Prefeito**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
 506	Autenticação: 12017/07/06506
Número / Ano	506 / 2017
Data / Horário	06/07/2017 - 19:01:53
Ementa	"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E RESPECTIVA MENSAGEM.ENC. O PROJETO DE LEI Nº 026/2017 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
Autor	Juvenal Pereira Brito
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Comprovante emitido por:	Marlene